



CONTINUAÇÃO

AVERBAÇÃO Nº 02:- Procedo nesta data, a averbação, para INFORMAR que a CONVENÇÃO DE CONDOMINIO, do EDIFICIO CAXANGÁ TRADE CENTER, situado á Avenida Caxangá, nº 205, bairro da Madalena, freguesia de Afogados, nesta cidade, foi registrada no livro 03 de Reg. Auxiliar, // sob onº de ordem 2354 em data de 08 .05.2006. Dou fé. Recife, em 08 de JUNHO de 2006. O Oficial, subscrevo e assino:- *[Handwritten Signature]*

DG.

SEGUE

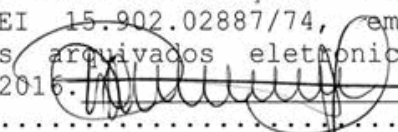
QUARTO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS  
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL

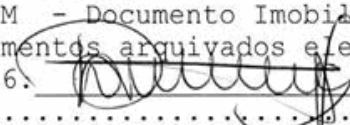
MATRICULA Nº 39887

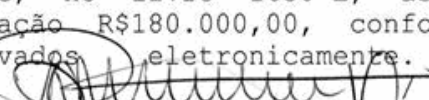
FICHA: 00001

DATA: 08/06/2006

NESTA DATA, EM SUBSTITUIÇÃO A FICHA DA MATRÍCULA ANTERIOR E EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA, REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2013, OS ATOS SUBSEQUENTES SERÃO IMPRESSOS EM NOVA FICHA DESTA MESMA MATRÍCULA.....

AV-3 - MAT. 39887 - PROTOCOLO 176624 - 16.02.2016. EDIFICAÇÃO: Requerimento datado de 05 de Agosto de 2015, no qual ALEXANDRE AUGUSTO JACOBINA LIMA, CPF 366.393.894-87, como parte interessada, solicita a averbação de EDIFICAÇÃO do imóvel objeto desta matrícula, integrante do EDIFÍCIO CAXANGÁ TRADE CENTER, situado na Avenida Caxangá, Torre, nº 205, nesta cidade, com as características constantes da presente Matrícula, conforme Alvará de Habite-se emitido pela Prefeitura do Recife/PE, nº 74.00100/02, datado de 29.10.02, emitida pela Prefeitura do Recife/PE. Apresentada Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros 423752008-15001020, CEI 15.902.02887/74, emitida em 17.10.2008, válida até 15.04.2009. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 17 de Fevereiro de 2016.  / (Oficial/Substituto). (Digitalizado: 19946).....


AV-4 - MAT. 39887 - PROTOCOLO 176624 - 16.02.2016. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: Requerimento datado de 05 de Agosto de 2015, no qual ALEXANDRE AUGUSTO JACOBINA LIMA, CPF 366.393.894-87, como parte interessada, solicita fazer constar por averbação do número da INSCRIÇÃO MUNICIPAL do imóvel objeto da presente Matrícula, como sendo: 4.1545.235.01.0131.0024-7 e Sequencial 4.61917.0, conforme a DIM - Documento Imobiliário Municipal, emitida pela Prefeitura do Recife. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 17 de Fevereiro de 2016.  / (Oficial/Substituto). (Digitalizado: 19946).....

R-5 - MAT. 39887 - PROTOCOLO 176625 - 16.02.2016. TRANSMITENTE: MARLUCY GARCIA FARRAPEIRA CHADA, brasileira, viúva, que declara não viver em união estável, aposentada, CPF 194.220.164-87, residente e domiciliada nesta cidade, nesta ato representada por seu procurador regularmente constituído; ADQUIRENTE: ALEXANDRE AUGUSTO JACOBINA LIMA, brasileiro, solteiro, que declara não viver em união estável, empresário, CPF 366.393.894-87, residente e domiciliado nesta cidade; TÍTULO: Venda e Compra; FORMA DE TÍTULO: Escritura Pública lavrada em 22 de Maio de 2015, pelo 8º Ofício de Notas do Recife, no livro 1630-E, às fls. 097/100; VALOR: declarado R\$35.000,00; avaliação R\$180.000,00, conforme ITBI - Processo 15.098198.15. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 17 de Fevereiro de 2016.  / (Oficial/Substituto). (Digitalizado: 19946)...

R-6 - MAT. 39887 - PROTOCOLO 188248 - 27.01.2017. TRANSMITENTE: ALEXANDRE AUGUSTO JACOBINA LIMA, brasileiro, solteiro não convivente em união estável, comerciante, CPF 366.393.894-87, residente e domiciliado na cidade de Olinda-PE; ADQUIRENTE: SIRLEIDE BATISTA DA SILVA, brasileira, solteira não convivente em união estável, fotógrafa, CPF 462.636.674-00, residente e domiciliada nesta cidade; TÍTULO: Venda e Compra; FORMA DE TÍTULO: Contrato particular celebrado em 28 de Outubro de 2016, e nos termos do artigo 25 da Lei Federal 9.514/97; VALOR DO NEGÓCIO: R\$180.000,00; VALOR

FISCAL: R\$180.000,00, conforme ITBI - Processo 15.753063.16. Documentos

arquivados, eletronicamente. Dou fé. Recife, 30 de Janeiro de 2017.

 Oficial/Substituto (Digitalizado: 26559).....

R-7 - MAT. 39887 - PROTOCOLO 188248 - 27.01.2017. DEVEDOR FIDUCIANTE: SIRLEIDE BATISTA DA SILVA, brasileira, solteira não convivente em união estável, fotógrafa, CPF 462.636.674-00, residente e domiciliada nesta cidade; CREDORA FIDUCIÁRIA: RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, com sede em São José do Rio Preto/SP, CNPJ 51.855.716/0001-01, devidamente representado; TÍTULO: Alienação Fiduciária; FORMA DE TÍTULO: Contrato particular celebrado em 28 de Outubro de 2016, e nos termos do artigo 25 da Lei Federal 9.514/97; DO CREDITO DA COTA DE CONSORCIO E DE SUA UTILIZAÇÃO: O (A) (S) COMPRADOR E DEVEDOR/FIDUCIANTE, doravante designado apenas como DEVEDOR/FIDUCIANTE (A) (ES), como participante do consorcio de imóveis Rodobens, subscritor da COTA 082, do GRUPO 1651, tendo sido contemplado na assembléia realizada no dia 13.04.2016, adquiriram o direito ao credito de R\$186.765,28, que devidamente atualizado até a presente data, já descontado o valor de R\$ 10.040,46, utilizado na época oportuna com o pagamento das "parcelas em atraso", da cota/grupo em referencia, conforme solicitação e autorização expressas do (a) DEVEDOR/FIDUCIARANTE (S) - ora ratificadas importa em R\$185.527,47; Desse total de (s) R\$ 185.527,47, a quantia de 180.000,00, foi por ela(a)(s), DEVEDOR(A) (ES)/FIDUCIANTE(S), utilizada com o pagamento do preço da presente aquisição, conforme consta na Cláusula Segunda. O credito remanescente, ou seja, R\$5.527,47, permanecerá depositado nos termos da legislação comercial vigente, o qual poderá ser utilizado com o pagamento das custas com ITBI - Imposto de Transmissão "inter-vivos, tributos e registros cartoriais do presente, incidentes sobre o imóvel objeto do presente, nos termos do contrato de participação em consorcio e inciso I, 3° do artigo 12 da circular 3432, do Banco Central do Brasil, com o que concordam plenamente o (a) (s) DEVEDOR (A) /FIDUCIANTE (S), sem restrição alguma, após satisfeito o registro do presente instrumento e comprovado o recolhimento das custas devidas; O qual será pago oportunamente ao (s) DEVEDORA (S) /FIDUCIANTE (S), por meio de TED - transferência eletrônica disponível, em conta poupança de titularidade dele (a) (s), DEVEDOR (A) (ES)/FIDUCIANTE (S), de nº 0002688-3, no Banco CEF (104), Agência 4976, para ressarcimento das custas e tributos havidas pelo mesmo com o pagamento feito com recursos próprios, para obtenção do registro do presente, desde que a Cota/Grupo em referencia esteja em dia com suas obrigações, com o que concordam plenamente o DEVEDOR (A) (S)/FIDUCIANTE (S), sem restrição alguma, servindo o respectivo comprovante de deposito como prova de pagamento e quitação; estando o mesmo DEVEDOR (A) (S)/FIDUCIANTE (S), cientes de que qualquer, suscitação de duvidas para o registro deste instrumento, por qualquer motivo, via de consequência, ficara referido pagamento suspenso ate ser sanada a duvida suscitada, como de direito, sem restrição alguma. CONFISSÃO DA DÍVIDA: O DEVEDOR (A) (ES)/FIDUCIANTE (S) se declaram e confessam devedor (a) (es) da CREDORA FIDUCIARIA, do percentual que falta amortizar, equivalente na COTA 082, do GRUPO 1651, a 58,4658% do valor do bem posto consórcio, por já ter sido pago o valor correspondente a 41,5342%, cuja divida, nesta data, é de R\$ 133.298,96, correspondente ao saldo de 76 parcelas mensais e sucessivas, sendo, nesta data, 75 no valor de R\$1.753,61, cada uma; e 01 no valor de R\$1.778,21, sendo que não está incluída na composição do saldo devedor e, por conseguinte, nos valores das parcelas mensais vincendas, a taxa cobrada para fins do seguro DFI (Danos Físicos ao Imóveis) a qual será acrescida ao saldo devedor e às parcelas mensais vincendas, após a assinatura deste instrumento - Mencionado "débito (saldo devedor)" tem por base a faixa inicial, reajustável anualmente, conforme sistema previsto no(s) respectivo(s) Contrato(s) de Participação em Consórcio, pelo INCC(índice Nacional de Custo da Construção), sendo que o fundo comum das parcelas de nºs 75 a 149 são equivalentes ao percentual de 0,7706% do bem posto em consórcio, e da parcela de nº150 é equivalente ao percentual de 0,7744% do mesmo bem, às quais serão acrescidas as taxas

contratuais, inclusive taxa de administração, não havendo a incidência de juros na atualização do(s) respectivos(s) saldo (s) devedor(es), com o vencimento da primeira parcela previsto para o dia 10 de Novembro de 2016, e

QUARTO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS  
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL

MATRICULA Nº 39887

FICHA: 00002

DATA: 08/06/2006

da última para o dia 10 de Fevereiro de 2023, salvo antecipações das parcelas: PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA: O prazo para a amortização da dívida ora confessada é idêntico ao prazo final para pagamento do saldo devedor da Cota/Grupo em referência, com vencimento previsto para o dia 10 de Fevereiro de 2023, salvo antecipações de parcelas. PRAZO DE CARÊNCIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO: de acordo com o estabelecido no contrato; VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R\$180.000,00. INTEGRAM este assento registrário, todos os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas no contrato em apreço. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 30 de Janeiro de 2017. *RAMIRO* Oficial/Substituto (Digitalizado: 26559).....

AV-8 - MAT. 39887 - PROTOCOLO 188248 - 27.01.2017. AFETAÇÃO NO SISTEMA DE CONSÓRCIO: Procede-se a esta averbação, nos termos do Contrato Particular celebrado em 28 de Outubro de 2016, nos termos do art. 45, da Lei 11.795/08, de 08 de outubro de 2008, c/c o art. 38, da Lei 9.514/97, de 20 de novembro de 1997, no qual figura como Administradora de Consórcios: RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, com sede em São José do Rio Preto/SP, CNPJ 51.855.716/0001-01, devidamente representado, para constar que, nos termos das Restrições Legais, presentes no art. 5º, § 5º, inc. II a IV, da Lei 11.795/08, os direitos da referida Administradora, relativos ao imóvel descrito nesta matrícula: II - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; III - não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial e IV - não podem ser dados em garantia de débito da administradora; bem como nos termos do § 7º, do mesmo artigo. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 30 de Janeiro de 2017. *RAMIRO* Oficial/Substituto (Digitalizado: 26559).....



QUARTO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL

Matrícula: 39887

Data: 08/06/2006

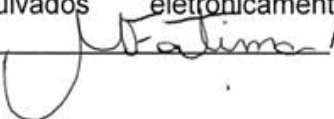
Ficha: 4

**AV-9 - 39887 - PROTOCOLO Nº 207098 - 06.11.2018. NOVA FICHA DE MATRÍCULA.** Procede-se, de conformidade com a regra autorizativa prevista no art. 213, inciso I, da Lei Federal 6.015/73, atendendo ao disposto no art. 866 do Provimento nº. 20/2009 da CGJ/PE, para fazer constar a comunicação da substituição da ficha de matrícula, pois os atos subsequentes serão impressos em nova ficha desta mesma matrícula, mediante escrituração por sistema informatizado, que garante a sua conservação contra deterioração, perda ou extravio. Dou fé. Recife, 05 de junho de 2019.



(Oficial/Substituto/Escrevente autorizado). (Digitalizado: 207098).

**AV-10 - 39887 - PROTOCOLO Nº 207098 - 06.11.2018. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE:** De acordo com o procedimento iniciado por requerimento da credora fiduciária datado de 14.02.2019 acompanhado da notificação realizada pelo 4º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, em 23.11.2018, sem que houvesse purgação da mora, procedo esta averbação para constar que fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula em favor da credora e proprietária fiduciária RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 51.855.716/0001-01, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, tendo sido avaliado o imóvel em R\$ 180.000,00, em 06.02.2019, conforme o comprovante de pagamento do imposto de transmissão ITBI, processo 15.144837.19, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE decorrente do art. 27 da Lei 9.514/97, uma vez que a proprietária fiduciária deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 05 de junho de 2019.



(Oficial/Substituto/Escrevente autorizado). (Digitalizado: 207098).